PLANO DE CONTINGÊNCIA UFVJM COVID-19

VERSÃO DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

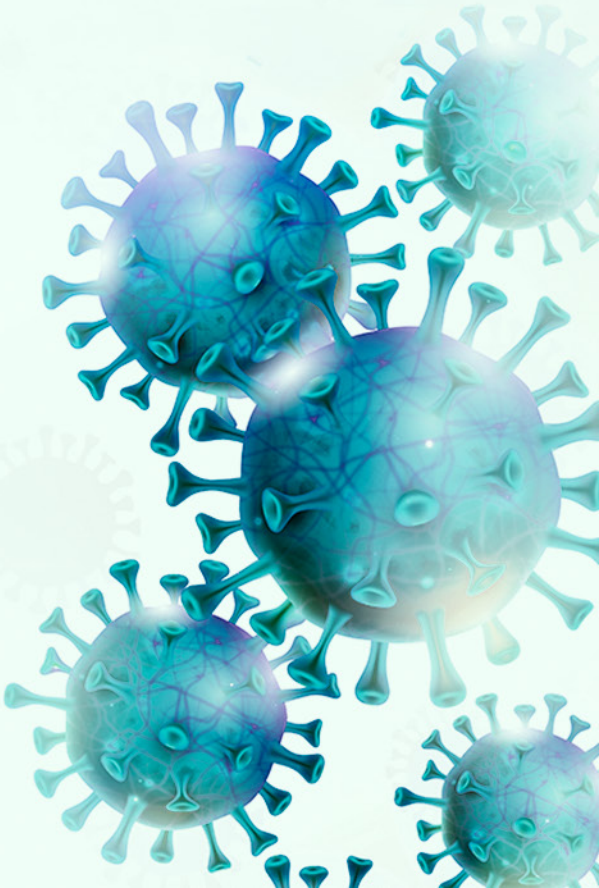

UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CPBio

Portaria nº 1.029, de 11 de abril de 2018*

Presidente
Ricardo Andrade Barata

Vice - Presidente
Maria de Fátima Neves

Membros Titulares
Fernanda Fraga Campos
Marcela Carlota Nery

Membros Suplentes
Donaldo Rosa Pires Júnior
Márcia Regina Costa

*Reconduzidos em 6 de maio de 2020

Portaria nº 1.307, de 10 de julho de 2020

Presidente
Patrícia Furtado Gonçalves

Vice- Presidente
Maria de Fátima Neves

Membros Titulares
Daniel José Silva Viana
Fabrício de Oliveira
Flávia Cristina Santos

Membros Suplentes
Fulgêncio Antônio Santos
Silvânia Saldanha da Silva

SUMÁRIO

Introdução 4

Plano de Contingência 5

Medidas Gerais de Biossegurança 6

Referências 14

Anexos 15

INTRODUÇÃO

A infecção pelo vírus SARS-CoV-2 causa a COVID-19 (Coronavirus Disease 2019). Cerca de 80% dos infectados apresentam um quadro de infecção assintomática, sem necessidade de atendimento médico. Nos indivíduos sintomáticos, observa-se com maior frequência quadros com febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar congestão nasal, coriza, dor de garganta e diarreia. Esses sintomas geralmente são leves e de curso gradual. Dados epidemiológicos têm demonstrado que alguns grupos apresentam maior potencial de evoluírem para um quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG = SARS) que pode ter curso fatal: idosos (acima de 60 anos), diabéticos, hipertensos, cardiopatas, pacientes com quadro de doença respiratória crônica e pacientes imunocomprometidos.

Para evitar a contaminação pelo SARS-CoV2, teremos que manter as medidas de prevenção recomendadas: isolamento ou distanciamento social, evitar aglomerações, uso de máscaras faciais em lugares públicos e higiene rigorosa de mãos. Tais medidas são importantes para controlar a epidemia, sendo capazes de reduzir a taxa de transmissão do vírus.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência trata-se de um conjunto de medidas que buscam prevenir e/ou mitigar os efeitos da transmissão do novo coronavírus.

Este documento tem por finalidades orientar a comunidade acadêmica da UFVJM e garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderam ser suspensas. Trata-se de um guia da UFVJM na implementação de medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais de contingência da COVID-19, em época de ensino remoto e também quando retornarem as aulas presenciais.

Por este presente documento, a UFVJM torna público o seu plano específico de contingência para lidar com o cenário atual, cujo conteúdo pode ser alterado e ajustado às mudanças epidemiológicas da pandemia. Coube à CPBIO/UFVJM a elaboração deste Plano de Contingência, que visa orientar todas as unidades da UFVJM e também a comunidade externa no enfrentamento da COVID-19, no âmbito de suas dependências.

MEDIDAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

Todos os servidores, estagiários, colaboradores terceirizados, prestadores de serviços e estudantes deverão seguir as medidas preventivas de biossegurança nas dependências da UFVJM, observadas as informações e diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde. A UFVJM seguirá a orientação das autoridades sanitárias e todos os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Economia em relação ao tema, que são atualizados de acordo com a situação da doença no país.

Os gestores dos contratos de prestação de serviço à UFVJM, com supervisão da Pró-Reitoria de Administração (Proad), deverão notificar as empresas contratadas quanto às recomendações adotadas pela instituição, além de reportar casos sintomáticos suspeitos ou confirmados para a administração da universidade.

Na esfera administrativa, recomenda-se a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webconferência ou ferramentas similares do tipo a distância; não sendo possível reunir-se por meio de aplicativos ou ferramentas de videoconferência, realizar reuniões em ambientes bem arejados ou ao ar livre, mantendo o distanciamento.

Seguem as recomendações gerais para os ambientes distintos. Outras complementares poderão ser criadas pelos setores de acordo com sua realidade ou demanda específica.

1 Nas entradas e saídas dos prédios

a. As pessoas devem adentrar nos prédios somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

b. Devem ser instalados tapetes sanitários nas entradas dos prédios.

c. As pessoas devem evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Neste momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.

d. Devem ser seguidas as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.

e. Devem ser substituídos protocolos que envolvam anotações de empréstimos, de entradas nos prédios e entrega de chaves por planilhas eletrônicas ou uso de câmeras, preferencialmente. Caso não seja possível, objetos deverão ser desinfetados ao serem recebidos.

f. Realizar, quando possível, a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico.

g. Os trabalhadores que atuam nas portarias devem ser capacitados e equipados com protetores faciais, máscaras e álcool gel ou spray.

2 Áreas comuns

a. Manter sinalização sobre a importância do uso de máscaras e distanciamento físico de dois metros em todos os ambientes.

b. Indicar o sentido de circulação de pessoas, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.

c. Lanchonetes poderão funcionar, preferencialmente com atendimento ao público em área externa, desde que sigam as recomendações sanitárias vigentes para o setor de alimentação do município.

3 Comunidade Interna da Unidade/prédio

a. Qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de COVID-19 deve ficar em casa até que se recupere, e deve procurar os serviços de saúde.

b. Todos devem seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos.

c. Uso de máscara

i) A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

ii) A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar; se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

iii) Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central: a máscara deve ser manuseada pelos elásticos. Para a sua remoção ou colocação deve-se fazer a higienização das mãos, imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada.

iv) Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

d. Cuidados com a higiene das mãos

i) As mãos devem ser higienizadas com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível, ao se chegar à unidade de trabalho, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições. Utilizar toalhas de papel descartáveis para secar.

ii) Deve ser afixados cartazes e disponibilizados folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de pias.

iii) Deve ser facilitado o amplo acesso para higienização das mãos na entrada do prédio com papel toalha e sabonete líquido, preferencialmente.

iv) A UFVJM deve disponibilizar e garantir a reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias ou gabinetes.

v) Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% nas principais entradas dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, banheiros, refeitórios, auditórios ou laboratórios, preferencialmente

em sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.

vi) A utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete, pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.

e. O uso de bebedouros com jato inclinado, com funcionamento que implique em contato próximo da boca deve ser interditado. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser de acionamento por pedal ou torneira, e a coleta da água deve ser por meio de garrafa ou copo individual. Os filtros devem ter registro de vistoria e devem ser higienizados no mínimo duas vezes por período.

f. Manter os vasos sanitários fechados com tampa, em especial durante o acionamento da descarga. Disponibilizar papel higiênico somente fora do gabinete do vaso sanitário.

g. Manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.

h. Deve ser priorizado o uso de calçados fechados.

i. É incentivada a adesão à campanha "Adorno Zero", ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos tornem-se obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção de sujidades e contaminação.

j. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais como, por exemplo, canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.

4 Acesso a áreas comuns de estudos, gabinetes docentes, entre outros

a. Adotar protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário, equipamentos e materias de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros antes e depois de cada utilização, com spray de álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado).

b. Manter os espaços ventilados e o distanciamento de pelo menos dois metros entre as mesas ou carteiras.

c. Deixar as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição "aberta", evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas.

d. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.

e. A climatização, quando necessária, deverá atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Em ambientes climatizados, a frequência de inspeções deve ser aumentada, a fim de se verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros.

5 Laboratórios e Atividades de Pesquisa

Em relação às atividades de pesquisa, os laboratórios devem identificar as atividades essenciais e as que podem ser reduzidas ou suspensas. Idealmente, experimentos de longo prazo não devem ser iniciados neste momento, pois o foco deve estar nas atividades que não podem ser interrompidas, como abastecimento de nitrogênio líquido e biotérios. Somente os próprios laboratórios serão capazes de identificar o que é essencial e não passível de interrupção.

Cada laboratório de pesquisa deverá criar seu plano de contingência específico, considerando o cenário epidemiológico e suas especificidades, o qual deve ser submetido à apreciação da CPBio. Ademais, sugerem-se as seguintes recomendações:

5.1 Medidas para uso dos laboratórios

a. Definir com o professor responsável pelo laboratório as atividades que serão executadas e elaborar um cronograma de atividades.

b. A entrada no laboratório só será permitida com agendamento prévio e autorização do responsável.

c. Caso algum usuário apresente sintoma de Covid-19 (febre, tosse seca, cansaço, outros), deve comunicar imediatamente ao responsável pelo laboratório, para a suspensão dos trabalhos, e procurar orientação médica.

d. Deverá ser definido o limite máximo de pessoas no interior do laboratório pelo tamanho do laboratório em m^2.

e. É obrigatória a utilização de máscaras laváveis ou descartáveis, luvas e jalecos durante toda a permanência no laboratório.

f. Manter o laboratório sempre ventilado, com portas e janelas abertas.

g. Lavar as mãos sempre que chegar ao laboratório com sabão; higienizar chaves, celular, teclados e mouses com spray de álcool 70% ou álcool em gel 60-70%.

h. Manter distância mínima de 2,0 m/usuário, caso haja outra pessoa no laboratório.

i. O usuário deve cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir.

j. Evitar contato com as mucosas de olhos, nariz e boca.

k. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como canetas, talheres, pratos, copos ou garrafas.

l. Os cabelos devem estar presos e barbas, aparadas.

m. O usuário deve retirar todo o equipamento de proteção individual (EPI) para quaisquer saídas do laboratório (exceto máscaras).

n. Limpar superfícies de todos os móveis na chegada e na saída com álcool 70%.

o. Limpar a maçaneta da porta após a utilização do laboratório com álcool 70%.

p. A lista de pessoas permitidas nos laboratórios deverá estar fixada nas portas do laboratório.

q. Ao lado de cada equipamento deverá ser afixado a forma correta de higienização, a exemplo: Limpar micropipetas e outros equipamentos e materiais de uso comum com álcool 70% após o uso. Alguns equipamentos não podem ser limpos com álcool, como óculos de acrílico, devendo ser lavados com muita água e sabão.

5.2 Medidas após o uso dos laboratórios

a. Higienizar as superfícies com álcool 70%.

b. Descartar luvas e máscaras em local apropriado.

c. Disponibilizar local para lavagem das mãos com água e sabão, as quais devem ser secas com papel toalha.

6 Serviço de Limpeza

a. Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser treinados quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).

b. Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas de borracha, óculos de proteção no manuseio de soluções químicas (pelos riscos de respingos na face), uniformes adequados, botas e/ou calçados fechados, preferencialmente impermeáveis e máscara apropriada, devem ser usados durante as atividades diárias conforme risco de exposição.

c. Padronizar produtos para limpeza e desinfecção, de acordo com protocolo interno da unidade, com modo de usar, acondicionamento e cuidados na sua manipulação, além de avaliar seu registro como saneante junto a Anvisa.

d. Protocolos de limpeza de ambiente devem prever limpeza diária mínima de duas vezes ou conforme necessidade. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.

e. Protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas superfícies que sejam de múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, catracas, bebedouros, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros a serem definidos de acordo com a unidade).

f. Nos banheiros devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha. Os vasos sanitários devem ser providos de tampo, que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga. As lixeiras também devem ser providas de tampas com acionamento por pedal.

g. Desinfetantes à base de hipoclorito de sódio ou outros desinfetantes comprovadamente eficazes são recomendados para limpeza do piso.

h. Para limpeza de superfície, produtos à base de álcool devem ser utilizados.

i. O descarte de resíduos, luvas e EPI deve ocorrer de acordo com a legislação vigente. Manter cartazes com instruções, orientações e locais específicos para o descarte.

j. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nos tapetes sanitários na entrada do prédio.

7 Usuários de Ônibus

a. Manter o distanciamento social e ocupação de um terço da capacidade do veículo.

b. Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.

c. Higienizar as mãos com álcool em gel imediatamente após a descida do veículo.

d. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

8 Controle de Surtos

a. O servidor ou estudante que tiver suspeita ou confirmação de Covid-19 ou tiver contato com caso confirmado deve comunicar imediatamente a sua unidade/setor para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rápido possível, tentando mitigar o aparecimento de novos casos.

b. O esforço principal será evitar que pessoas com sintomas de Covid-19 ou em contato com pessoas com Covid-19 circulem nos espaços físicos da universidade.

c. Divulgar ampla e continuamente lista de verificação de sintomas para orientar a comunidade sobre a decisão de frequentar ou não a universidade (Questionário de Retorno - Quadro 1).

d. Deve ser promovida campanha de divulgação interna com os principais fluxos de prevenção e conduta para as pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19 e contactantes.

Questionário de Retorno

Perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto à possibilidade de frequentar ou não os espaços da UFVJM:

Questionário de Retorno

1) No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa?

2) Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?

3) Apresenta condição de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, gravidez?

4) Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?

Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à unidade.

•SINTOMAS DA COVID-19:

Febre (temperatura axilar > 37,5° C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

Observação: O laboratório de testagem da UFVJM somente realiza serviços de testagem de Covid-19 através do Sistema Único de Saúde.

8.1 Monitoramento em Casos suspeitos, Confirmados e Contatos

(A) Casos suspeitos: estudantes e servidores que apresentem sintomas da Covid-19:

- O caso suspeito deve ser encaminhado ao serviço de saúde.

- Os ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso devem ser higienizados de imediato.

- O estudante ou servidor com suspeita de Covid-19 deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir do dia da avaliação no serviço de saúde e realização do exame RT-PCR.

- O resultado do exame deve ser comunicado ao estudante ou servidor e à unidade/setor.

- Para fins de justificativa de ausência, considerar a autodeclaração e, quando possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

(B) Casos confirmados: estudantes e servidores com teste positivo para Covid-19 (RT-PCR):

- O estudante ou servidor com Covid-19 confirmada por RT-PCR será orientado a não frequentar a universidade por 14 dias a partir da data da confirmação e sobre quando procurar o serviço de saúde.

- Os contatos do caso confirmado - mesma turma ou setor devem ter as atividades presenciais suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação do caso.

- Os contatos do caso confirmado devem ser orientados a procurar o serviço de saúde se houver aparecimento de sintomas.

- Os casos confirmados serão notificados pelo serviço que realizou o teste às autoridades de saúde conforme protocolo de notificação compulsória do Ministério da Saúde.

- Estudantes e servidores devem notificar a unidade/setor da UFVJM onde exercem atividades o resultado de exame positivo para Covid-19.

- Para fins de monitoramento e justificativa de ausência, considerar o resultado do exame e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

(C) Contatos: estudantes e servidores que permaneceram no mesmo ambiente de um caso confirmado.

- Estudantes e servidores que tiverem contato com caso confirmado de Covid-19 devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação e procurar serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19.

- Estudantes e servidores com contato com caso confirmado de Covid-19 devem comunicar imediatamente à sua unidade/setor.

- A realização de exame RT-PCR é indicada para quem vier a apresentar sintomas de Covid-19; deve-se receber indicação do exame por profissional de saúde. O resultado deve ser comunicado à unidade/setor.

- Para fins de justificativa de ausência, considerar a autodeclaração e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

REFERÊNCIAS

1. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortemspecimens.html.

2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Maio de 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

3. Norma Regulamentadora 6 – NR6: Equipamento de Proteção Individual. Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978. Alterada em Portaria MTb nº 877, de 24 de outubro de 2018. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf

4. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020.

5. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2). (Atualizada Em 31/03/2020).

6. Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19/Orientação provisória. 5 de junho de 2020. Organização Panamericana de Saúde (OPAS).

7. Protocolo de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento da COVID-19 na UFMG. Disponível em: https://ufmg.br/storage/7/a/8d/7a8df00756a4b24203cb25391555 9e65_15955938800698_680622154.pdf

8. UFRJ. Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19). Disponível em: https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/04/Plano-de-Continge%CC%82ncia1.pdf.

ANEXOS

A seguir estão os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que deverão ser adotados no âmbito da UFVJM:

1 - Higienização das mãos com água e sabão

2 - Higienização das mãos com álcool em gel

3 - Limpeza de superfícies

4 - Limpeza do mobiliário

Código ST-POP	Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Versão nº
Higienização das mãos com água e sabão POP 001	Maio/2020	2020/2021	Maio /2021	001
Área emitente: CPBio/UFVJM				
Assunto: Higienização das mãos com água e sabão				

Higienização das mãos com água e sabão

Conceito

"Higiene das mãos" é um termo que se refere a qualquer ação de higienizar as mãos para prevenir a transmissão de microorganismos e consequentemente evitar a transmissão de doenças e contaminação.

Duração do procedimento

A higienização das mãos com água e sabão deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos.

Abrangência

Após o contato com objetos inanimados potencialmente contaminados.

Quando higienizar as mãos

Antes e após calçar as luvas, quando estiverem visivelmente sujas, antes e após uso do banheiro, ao tocar superfícies, ao tocar nariz, boca e olhos.

Materiais

1. Água.

2. Sabão neutro líquido.

3. Dispensador.

4. Papel toalha ou termossecador.

Procedimentos

1. Retirar anéis, pulseiras e relógio.

2. De preferência utilizar a torneira de fechamento automático. Na impossibilidade, abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se a pia.

3. .Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.

4. .Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.

5. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.

7.. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.

8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.

9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa.

10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira

11. Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.377 de 9 de julho de 2013. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 2013.

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos emserviços de saúde Brasília: ANVISA, 2007.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
POP

CPBio UFVJM

Código ST-POP Higienização com álcool em gel POP 002	Emissão Maio/2020	Data de Vigência 2020/2021	Próxima Revisão Maio /2021	Versão nº 001
Área emitente: CPBio/UFVJM				
Assunto: Higienização das mãos com álcool em gel				

Higienização das mãos com ácool em gel

Conceito

A utilização de preparação alcoólica para higiene das mãos sob a forma gel (na concentração final mínima de 70%) tem como finalidade reduzir a carga microbiana das mãos e pode substituir a higienização com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. A fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica não realiza remoção de sujidades.

Duração do procedimento

A fricção das mãos com preparação alcoólica antisséptica deve ter duração de no mínimo 20 a 30 segundos.

Abrangência

- Mãos não visivelmente sujas.
- Após o contato com objetos inanimados potencialmente contaminados.

Materiais

- Álcool gel.
- Dispensador.

Procedimentos

1. Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.

2. Friccione as palmas das mãos entre si.

3. Friccione a palma de mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;

4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.

5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa.

6. Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.

7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.

8. Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras. Veja o passo a passo na ilustração da ANVISA a seguir.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.377 de 9 de julho de 2013. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 2013.

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde Brasília: ANVISA, 2007.

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas (Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)

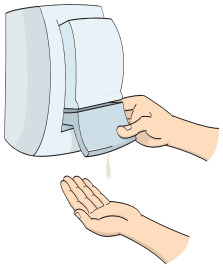

1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).

2. Friccione as palmas das mãos entre si.

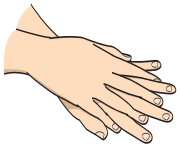

3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.

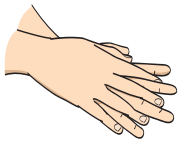

4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.

5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.

6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.

7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.

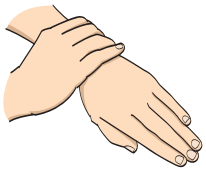

8. Friccione os punhos com movimentos circulares.

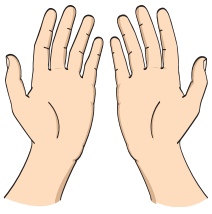

9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

Código ST-POP Limpeza de superfícies POP 003	Emissão Maio/2020	Data de Vigência 2020/2021	Próxima Revisão Maio /2021	Versão nº 001
Área emitente: CPBio/UFVJM				
Executante: Pessoas envolvidas com higienização e limpeza / Usuários de laboratórios				
Objetivo: Manter a limpeza de bancadas				
Materiais: Baldes, esponja de espuma, detergente, hipoclorito de sódio, panos de limpeza, álcool 70%				
EPI's: Avental, botas, luvas de borracha e máscara de proteção				

Limpeza de superfícies

Objetivo

Inibir a proliferação do agente patogênico e evitar contaminação das pessoas pelo agente de risco.

Frequência

Diariamente, após o uso do ambiente.

Procedimento

1. Reunir o material necessário para a limpeza.

2. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com a solução detergente (água misturada com detergente).

3. Colocar os EPI´s indicados.

4. Retire a matéria com pano e despreze na lixeira envolta com saco de lixo branco leitoso, caso seja matéria biológica; as demais o saco é para lixo comum.

5. Coloque a solução de hipoclorito sódio 1% (solução pronto uso) no local de onde foi retirada a matéria orgânica e deixe agir por 15 minutos.

6. Remova o desinfetante (hipoclorito de sódio 1%) da área.

7. Lave com solução detergente o restante da superfície.

8. Enxágue com água.

9. Seque a bancada com pano limpo.

10. Umedecer um pano seco e limpo com álcool 70% e passar por toda superfície.

11. Recolha, higienize e guarde o material utilizado.

Referências

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2007.

Número POP 004	Data de Vigência 2020/2021	Data de Revisão 2021
Executante: Trabalhadores envolvidos em serviços de higienização e limpeza		
Objetivo: Manter higienização, limpeza e organização dos mobiliários (mesas, armários, cadeiras)		
Materiais: Baldes, detergente, pano de limpeza, vassoura, rodo, álcool a 70%		
EPI's: Avental, botas, luvas de borracha e máscara de proteção		

Limpeza do mobiliário

Objetivo

Efetuar a limpeza concorrente dos mobiliários (mesas, cadeiras e armários).

Frequência

Diariamente após troca de turmas.

Procedimento

1. Reunir o material necessário.

2. Colocar os EPI´s.

3. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água limpa e detergente.

4. Imergir o outro pano na solução detergente e retirar o excesso.

5. Limpar os móveis existentes no ambiente esfregando o pano dobrado com solução detergente; se necessário usar esponja de espuma em sua parte grossa.

6. Retirar toda a solução detergente com pano umedecido em água limpa.

7. Enxugar o móvel.

8. Umedecer um pano seco e limpo com álcool 70% e passar por toda superfície dos móveis; embebido

Referências

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2007

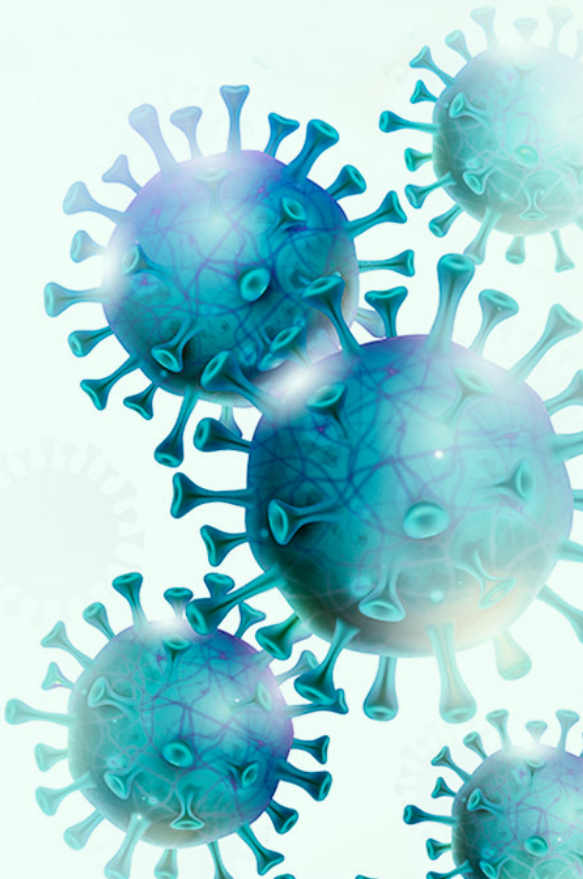

UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri